



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**CAMPUS ALAGOINHAS**

**EDITAL N° 18, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital nº 18, 14 de junho de 2023, referente à seleção interna de estudantes de nível médio para a realização de estágio curricular não remunerado, visando à formação de cadastro de reserva nas dependências deste Instituto, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

| Curso                                | Pré-requisitos para inscrição   | Carga horária |
|--------------------------------------|---|---------------|
| Técnico<br>em Agroecologia Integrado | Candidatos regularmente matriculados na 3 <sup>a</sup> série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório. | 150 hs        |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A concessão de estágio curricular no IF Baiano Campus Alagoinhas não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Instituição. O presente Edital está de acordo com o que

estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no período de 15/06/23 a 28/06/2023, no horário entre 9:00 as 13:00 no Gabinete do campus, Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

### **2.3. Documentos para Inscrição:**

2.3.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), que será disponibilizada no local, para preenchimento;

2.3.2 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato sem efeito.

## **3. REQUISITOS**

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso específico a que concorre a vaga do *Campus Alagoinhas*;

c) Possuir disponibilidade para estágio.

## **4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá o critério de classificação descrito no item 9 deste edital.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo convocado de (04) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação.

## **6. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, acompanhando a lista de classificação do cadastro de reserva.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, por e-mail e site do campus sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer ao NEE após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.3 Após a entrega do termo, o candidato tem até 3 dias úteis para entregá-lo no NEE preenchido e assinado e iniciar seu estágio, sob pena de perda de vaga.

7.4 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, ou da não devolução do termo preenchido e assinado em até 3 dias úteis da sua entrega, o candidato irá para o final da lista e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela Coordenação do Curso específico;

8.2 Os recursos deverão ser enviado por e-mail **gabinete @alagoinas.ifbaiano.edu.br**, no dia **30 de junho de 2023** durante o horário 09:00h as 13:00h.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

## **9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- c) Estudantes que já tenham sido aprovados em Instituição de Ensino Superior, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- a) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;
- e) Maior idade.

## **10 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

10.1 A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e procedimentos necessários. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que o NURI (Núcleo de Relações Institucionais), verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas;

10.2 O estágio curricular ou extracurricular, objetos desta seleção não será de caráter remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor de estágio;

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano, documento que será anexado ao Termo de Compromisso);

10.8 Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar no NEE, no prazomáximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término das atividades o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

## **11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA**

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

## **12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

12.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;

12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se

comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

12.4 A pedido do estagiário, **com justificativa**, bem como anuênci a do (a) professor (a) orientador (a);

12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IF Baiano; ou

12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

### **13. CRONOGRAMA**

Quadro 2- Cronograma.

| ATIVIDADE                           | DATA                           | LOCAL  |
|-------------------------------------|--------------------------------|--|
| Divulgação da Chamada               | <b>14/06/2023</b>              | Site do campus, murais do campus, grupos de whatsapp             |
| Período de Inscrição dos Candidatos | <b>15/06/2023 à 28/06/2023</b> | Gabinete da Direção Geral  |
| Divulgação do Resultado Preliminar  | <b>29/06/2023</b>              | Site do IF Baiano - Campus Alagoinhas, murais do campus e e-mail |
| Pedidos de Interposição de Recursos | <b>30/06/2023</b>              | Email: gabinete gabinete@alagoinhas.ifbaiano.edu.br              |
| Análise dos Recursos                | <b>03/07/2023</b>              | Comissão de seleção de estágio interno                           |
| Divulgação do Resultado final       | <b>04/07/2023</b>              | Site do IF Baiano - Campus Alagoinhas, murais do campus e e-mail |

### **14 DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano *Campus Alagoinhas*;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Relações Institucionais conforme ordem de classificação.

14.3 O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de

Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso , de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas via e-mail informado na ficha de inscrição;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias, após a convocação, para se apresentar ao Núcleo de Relações Institucionais, para formalização do Termo de Compromisso e início das atividades;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga;

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no ítem 14.5, implica na sua transferência para o final da lista de classificação do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 01 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

15.2 Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

15.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais do campus Alagoinhas do IF Baiano.

Alagoinhas - BA, 14 de Junho de 2023.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| <b>GRUPO I: IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>            |                      |
|---|----------------------|
| Nome:   |                      |
| CPF:  | RG:                  |
| Sexo:   | Data Nascimento: / / |
| Responsável legal (caso menor de idade):              |                      |
| Endereço Residencial (Rua, Avenida):                  |                      |
| Nº: Bairro:   |                      |
| Cidade/Estado: CEP:                                   |                      |
| Telefone: ( )   | Celular: ( )         |
| E-mail:   |                      |
| Curso: Série/turma:                                   |                      |
| Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Projeja |                      |
| Ano de ingresso no Curso: Nº de Matrícula:            |                      |
| Se declara pessoa com deficiência? Sim ( ) Não ( )    |                      |
| Caso a resposta seja afirmativa, especifique:         |                      |

Alagoinhas \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 14/06/2023 12:28:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 448793  
**Verificador:** 0b762378f9  
**Código de**  
**Autenticação:**

